



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita Municipal de Peritiba, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Peritiba, previstas nas Leis Complementares nº 39/2012, 57/2015, 61,2016, 64/2017 e 87/2018 e demais leis aplicáveis a este concurso público, sendo contratados pelo Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa Concursos SS1, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados nos Jornais “O Jornal” e/ou “Diário Oficial dos Municípios”. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.peritiba.sc.gov.br e www.concursosss1.com.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 – Tabelas de Cargos:

TABELA 1 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Valor de Inscrição
Jardineiro	01	4º Série do Ensino Fundamental.	44	1.071,85	60,00
Motorista	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior. ⁽¹⁾	44	1.779,39	60,00
Pedreiro/Construtor	01	4º Série do Ensino Fundamental.	44	1.779,39	60,00
Operador de Máquinas	03	4º Série do Ensino Fundamental e CNH categoria “C” ou superior. ⁽¹⁾	44	1.779,39	60,00

⁽¹⁾ Obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigência do cargo, quando da realização da Prova Prática. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).



TABELA 2 - ATIVIDADES DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Valor de Inscrição R\$
Auxiliar de Educação Básica	01	Ensino Médio/Magistério ou cursando 3ª fase/semestre Pedagogia, obrigando-se a comprovar a conclusão do curso Superior até o final do Estágio Probatório, art. 60 da Lei Complementar nº 39/2012.	40	1.440,86	100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	01	Ensino Médio completo, com curso de formação de Auxiliar de Saúde Bucal, Registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no conselho Regional de Odontologia.	40	1.440,86	100,00
Técnico em Enfermagem	01	Ensino médio completo com curso Técnico em Enfermagem	40	1.776,22	100,00

TABELA 3 - ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Valor de Inscrição
Médico Veterinário	Cadastro Reserva	Curso superior em Medicina veterinária com inscrição no órgão fiscalizador profissional.	40	3.843,40	130,00
Nutricionista	01	Habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista, com registro no órgão competente.	20	1.875,76	130,00

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba, na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro - das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30min.

2.4. PERÍODO: 04/03/2019 a 03/04/2019.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 9h do dia 04 de março de 2019 até às 23h59min, do dia 03 de abril de 2019 pelo site www.concursos1.com.br.



2.5.2. A Concursos SS1 e o Município de Peritiba não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do Banco do Brasil, com o objetivo de evitar o pagamento de boletos fraudados, o candidato deve verificar o código do banco, constante no código de barras, bem como o banco.

2.5.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **04 de abril de 2019**, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, depósito ou transferência entre contas).

2.5.5. A Concursos SS1, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **04 de abril de 2019**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Concursos SS1, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à empresa cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.8. Os candidatos interessados e que atenderem as condições do Item 2.8 deste Edital, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse);
- f) Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica da empresa contratada pelo Município de Peritiba;



- g) Certificado de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- h) Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Carteira de identidade;
- j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Fotografia recente, tamanho 3x4;
- l) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações;
- m) Título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral;
- n) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- o) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- p) Para o cargo de Operador de Máquinas e Motorista apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para a função (ver item 1.1.3);
- q) Carteira Nacional de Habilitação;
- r) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- s) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- t) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- u) Comprovante de vacina antitetânica, em dia e preventivo de câncer do colo uterino (este último para candidatos do sexo feminino);
- v) cópia da tipagem sanguínea;
- w) cópia de comprovante endereço completo;
- x) nº do telefone ou e-mail;
- y) número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob;
- z) Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura em cargo público;
- aa) Somente serão aceitos documentos originais ou cópias simples, desde que conferidas à vista dos originais;
- bb) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a



alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem fotografia, carteiras de estudante, carteiras funcionais, documentos digitais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. O candidato que deixar de cumprir as normas previstas neste Edital, relativas a inscrição poderá ter sua inscrição não homologada.

2.8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Os candidatos poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição utilizando uma das seguintes situações:

- a) Candidato Doador de Sangue;
- b) Candidato Hipossuficiente.



2.8.1. Instruções para inscrição de CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:

2.8.1.1. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.8.1.2. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

2.8.1.3. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, Anexo IV deste Edital e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador no período de **04/03/2019 a 14/03/2019**, no Setor de Protocolo Geral do Município ou ainda enviá-lo pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à 14/03/2019), para a Prefeitura Municipal de Peritiba, com sede administrativa na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, CEP 89750-000, juntamente com os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações no período de 01 (um) ano;
- c) se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

2.8.1.4. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – PERITIBA, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

2.8.2. Instruções para inscrição de CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE (candidato que for membro de família de baixa renda ou estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).

2.8.2.1. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

2.8.2.2. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.



2.8.2.3. A isenção de que trata o subitem acima deverá ser solicitada através do preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo V deste Edital.

2.8.2.4. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, no período de **04/03/2019 a 14/03/2019**, nas seguintes formas:

- a) protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município;
- b) enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à 14/03/2019, para a Prefeitura Municipal de Peritiba, com sede administrativa na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, CEP 89750-000.

2.8.2.5. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – PERITIBA, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

2.8.2.6. O Requerimento de que trata o subitem acima deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

- a) pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou
- b) por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;
- c) pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do **Anexo V** deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelas alíneas “a” e “b” deste item);
- d) pela cópia do Documento de Identidade do candidato;
- e) pela cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- f) pela cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no *site* www.assconpp.com.br, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- g) por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
 - I - **EMPREGADOS de empresas privadas:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
 - II - **servidores públicos:** cópia do último contracheque;



III - **autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

IV - **desempregados:** declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

V - **servidores públicos, exonerados ou demitidos:** cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

VI - **pensionistas:** cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

VII - **estagiários:** cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

2.8.2.7. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no item acima.

2.8.2.8. O Município de Peritiba, SC, e a empresa Concursos SS1 verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

2.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

2.8.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.8.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Peritiba, SC, e a empresa Concursos SS1, conforme o caso.



2.8.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d. entregar o pedido de isenção fora dos prazos previstos neste Edital.

2.8.7. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.8.8. A Comissão Coordenadora do Concurso avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural de publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.peritiba.sc.gov.br e www.concursosss1.com.br, no dia **20 de março de 2019**.

2.8.9. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

2.8.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou solicitar a impressão da 2ª via do boleto e pagar até o dia 04/04/2019, conforme subitem 2.5.4 deste Edital.

2.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.9.1. A partir de **10/04/2019** será divulgado edital de homologação das inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados.

2.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição e nem o direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão do candidato.

2.9.3.1. A efetiva inclusão do candidato ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.9.3.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento, a inclusão será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.9.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.concursosss1.com.br e www.peritiba.sc.gov.br ou ainda no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.



CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações e Lei Complementar nº 39/2012.

3.1.1. Quando o número de vagas resultarem em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou para o número inteiro inferior em caso de fração menor que 0,5.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Portador de Deficiência”, bem **deverá encaminhar, via Sedex, até o último dia das inscrições - 03/04/2019, para Concursos SS1 - Caixa Postal nº 5315 - CEP 90410-973 - Porto Alegre/RS**, os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial e/ou prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.1. O candidato deverá encaminhar os documentos em envelope devidamente identificado, contendo na sua parte externa o nome do candidato, número de inscrição, cargo e identificação do Concurso Público, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC - DOCUMENTOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOME DO CANDIDATO Nº DE INSCRIÇÃO CARGO
--

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Formulário de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva**.

4.3. PROVA PRÁTICA: Será realizada em segunda etapa, de caráter eliminatório para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme Capítulo VI, do presente Edital.

4.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA 1					
Jardineiro Pedreiro/Construtor	Objetiva	Português	08	3,00	100,00
		Raciocínio Lógico Matemático	06	3,00	
		Conhecimentos Gerais	06	3,00	
		Legislação e Conhecimentos Especificos	10	4,00	
TABELA 2					
Motorista Operador de Máquinas	Objetiva	Português	08	1,00	40,00
		Raciocínio Lógico Matemático	06	1,00	
		Conhecimentos Gerais	06	1,00	
		Legislação e Conhecimentos Especificos	10	2,00	
	Prática				60,00
TABELA 3					
Auxiliar de Educação Básica Auxiliar de Saúde Bucal Técnico em Enfermagem	Objetiva	Português	06	3,00	100,00
		Raciocínio Lógico Matemático	05	3,00	
		Informática	04	3,00	
		Conhecimentos Gerais	05	3,00	
		Legislação e Conhecimentos Especificos	10	4,00	
TABELA 4					
Médico Veterinário Nutricionista	Objetiva	Português	06	3,00	100,00
		Raciocínio Lógico Matemático	05	3,00	
		Informática	04	3,00	
		Conhecimentos Gerais	05	3,00	
		Legislação e Conhecimentos Especificos	10	4,00	



4.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.6. A Prova Prática, conforme aplicada ao cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

4.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.12. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.12.1. A Concursos SS1 não se responsabiliza por nenhum objeto e/ou aparelho eletrônico trazido pelos candidatos e recomenda que os mesmos não levem nenhum dos objetos citados no item anterior, no dia de realização das provas.

4.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:



- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.15. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.16. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.17. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.18. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.19. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em **28/04/2019**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **10/04/2019**.

5.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data e local para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. A Concursos SS1 remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.3.1. A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Concursos SS1.



5.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

5.5. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

5.5.1. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

5.6. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 horas.

5.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

5.9. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a empresa Concursos SS1 poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no FOLHA ÓTICA DE RESPOSTAS.

5.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo a FOLHA ÓTICA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ela não poderá ser substituída, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega da mesma devidamente **preenchida e assinada. É obrigação do candidato conferir seus dados na folha ótica de respostas e assinar no local indicado.** A não entrega da folha ótica de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura na folha ótica de respostas poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

5.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha ótica de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.14. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.15. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, a folha ótica de respostas devidamente preenchida e assinada.



5.18. Ao final da prova objetiva, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA - Somente para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA.

6.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2. A Prova Prática poderá ser aplicada na mesma data da Prova Objetiva ou em data a ser informada por edital.

6.3. De acordo com o número de candidatos inscritos e das condições de realização da Prova Prática, esta poderá ocorrer na mesma data da Prova Objetiva, quando serão chamados a prestá-la todos os candidatos que participaram da Prova Objetiva.

6.3.1. Se aplicada na mesma data da Prova Objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que lograram aprovação na Prova Objetiva.

6.3.2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.

6.4. Se aplicada em outra data, somente serão convocados a prestar a Prova Prática os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e ainda, apenas os 10 (dez) primeiros pré-classificados por cargo.

6.4.1. Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma.

6.4.2. Os candidatos que não atingirem esta classificação também serão considerados reprovados no concurso, não prestando esta prova.

6.5. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,00** (cinquenta) pontos na soma de notas da Prova Objetiva e Prática.

6.6. Para o cargo de **MOTORISTA** – A prova consistirá na verificação de itens, condições do veículo e manutenção preventiva, bem como a condução de CAMINHÃO CAÇAMBA - manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública.

6.7. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** – A prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação TRATOR AGRÍCOLA, implemento tanque para distribuidor de adubo líquido 4000 litros com cano lateral e/ou RETROESCAVADEIRA.



6.8. Em caso de comprovada necessidade, poderá haver alteração de veículo e/ou equipamento.

6.9. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.10. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.11. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.12. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola, Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida conforme exigência do cargo (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

6.13. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município de Ibarama reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará a nova data para a realização das provas.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do *site* www.concursos1.com.br, no prazo estipulado por Edital. Para acesso ao formulário de recursos on-line será exigido o número de inscrição e o CPF do candidato.

7.3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba, na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro - das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30min.

7.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser



circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.7. A Concursos SS1 não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

7.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

7.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.10. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários eletrônicos de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

7.11. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova prática, conforme aplicada ao cargo.

8.2. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

8.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.



8.3.2. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

8.3.2.1. Para os cargos da TABELA 1 - Jardineiro e Pedreiro/Construtor:

- a) obtiver maior nota em legislação e conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) obtiver maior nota em raciocínio lógico matemático;
- d) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.3.2.2. Para os cargos da TABELA 2 - Motorista e Operador de Máquinas:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) obtiver maior nota em legislação e conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota em português;
- d) obtiver maior nota em raciocínio lógico matemático;
- e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.3.2.3. Para os cargos das TABELAS 3 e 4 - Auxiliar de Educação Básica, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Médico Veterinário e Nutricionista:

- a) obtiver maior nota em legislação e conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) obtiver maior nota em raciocínio lógico matemático;
- d) obtiver maior nota em informática;
- e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

8.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba.

9.3. Os candidatos serão nomeados considerando-se o interesse e conveniência da Administração, obedecendo-se à ordem de aprovação por cargo e respeitando-se o quantitativo de vagas, conforme indicado no item 1.1.3 - Tabela de Cargos.

9.4. Os candidatos nomeados serão convocados por meio de comunicação oficial. A partir do recebimento desse documento, os candidatos terão 30 (trinta) dias para manifestar-se sobre a aceitação do cargo, apresentando-se ao Departamento



de Recursos Humanos do Município de Peritiba. A não manifestação do candidato convocado no prazo estabelecido para esse fim facultará o Município a convocação dos candidatos seguintes, sendo o seu nome eliminado deste Concurso Público.

9.5. Para a posse, o candidato deverá comprovar a escolaridade e atender aos demais requisitos elencados no item 2.6 do presente Edital.

9.6. A perícia médica oficial para a posse, citada no item 2.6 – “f”, será realizada em data e local estipulados pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba. O candidato deverá apresentar os exames e laudos médicos expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de realização da perícia conforme solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba.

9.7. O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender aos demais requisitos elencados no item 2.6 do presente Edital terá seu nome eliminado deste Concurso Público.

9.8. A homologação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Peritiba.

9.9. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Município de Peritiba.

9.10. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos, desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

10.2. As ~~provas objetivas~~, folhas óticas de respostas e os recursos deste Concurso Público serão mantidos sob responsabilidade da empresa Concursos SS1, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão encaminhadas para arquivo do Município de Peritiba.

10.3. Os membros da Comissão Organizadora nomeada para acompanhar o certame não terão grau de parentesco até 3º grau civil com nenhum candidato, e ocorrendo inscrição, deverá ser comunicada substituição do membro.

10.4. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Peritiba em conjunto com a empresa Concursos SS1.

10.6. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo IV - Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue;

Anexo V - Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;

Anexo VI - Cronograma.

Peritiba/SC, 22 de fevereiro de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal



ANEXO I DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

JARDINEIRO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: 4ª Série do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: auxiliar nos trabalhos de reparos de ruas, praças e jardins; auxiliar na limpeza e conservação de praças e jardins; conservar plantas, bosques e viveiros; zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público; auxiliar na conservação e manutenção de praças, jardins e pontos turísticos do Município; outras atividades afins.

MOTORISTA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: dirigir veículos pequenos, ônibus, micro ônibus, caminhões, ambulâncias, transportando pessoas, materiais e equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, mantendo-o limpo. comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

PEDREIRO/CONSTRUTOR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: 4ª Série do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: preparar argamassa, dosando as quantidades ou forma adequada segurando as características da obra; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras da construção; revestir pisos, paredes e tetos; aplicar camadas de gesso sobre as paredes inferiores e tetos de edificações; construir base de concreto ou de outro material, conforme instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; seguir as normas de segurança do trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessário à execução ao serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional; armar formas para fabricação de tubos e outros; executar outras atividades afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: 4ª Série do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: operar tratores agrícolas, moto niveladoras, retroescavadeira, rolo compactador, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e carregadeira; executar atividades de manutenção e conservação da máquina, patrolamento, terraplanagem de estradas e rodagem, trabalhos agrícolas em



geral e demais trabalhos respectivos a cada máquina; auxiliar na construção ou reparos de estradas, colocando e retirando tubos, abrindo valas, efetuar remoção de terra, auxiliar no carregamento de caminhões; zelar pelo bom funcionamento do maquinário; realizar pequenos consertos e reparos nas máquinas; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio/Magistério ou cursando 3ª fase/semestre Pedagogia, obrigando-se a comprovar a conclusão do curso Superior até o final do Estágio Probatório, art. 60 da Lei Complementar nº 39/2012.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar nas atividades de higiene, alimentação, locomoção e outras que necessitam de auxílio constante no cotidiano escolar. Zelar, controlar e organizar materiais em geral e/ou objetos e roupas individuais das crianças. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, de cursos de formação, programas e demais atividades. Respeitar as especificidades da área de atuação, bem como respeitar a proposta educacional do Sistema Municipal de Ensino. Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público. Desenvolver seu trabalho de acordo com os princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito. Trabalhar em colaboração e entendimento com os demais colegas. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e de acordo com o Projeto político Pedagógico.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio completo, com curso de formação de Auxiliar de Saúde Bucal, Registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Preparar e organizar o instrumental no ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentos, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio completo com curso Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do município; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médicas relativas aos doentes, ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes, coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências



relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes, esterilizarem o material da sala de operações, auxiliarem os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover a higiene dos doentes, requisitarem material de enfermagem, executar tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior em Medicina Veterinária com inscrição no órgão fiscalizador profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades. Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma. Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem. Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais. Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inseridos nas exposições pecuárias. Orientar o ensino, a direção, o controle e executar os serviços de inseminação artificial. Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária. Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante a doenças de animais, transmissíveis ao homem. Proceder à inspeção e à classificação dos produtos de origem animal. Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos. Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como à bromatologia animal em especial. Proceder à defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos. Participar do planejamento e execução da educação rural. Realizar exames de Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino. Coordenar a elaboração do plano de padronização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Operacionalizar as demandas dos serviços de inspeção de produtos de origem animal. Apresentar relatórios periódicos. Desempenhar tarefas semelhantes.

NUTRICIONISTA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista, com registro no órgão competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde. planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios escolares e elaborar dietas; orientar a alimentação de pessoas idosas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para os cargos de JARDINEIRO, PEDREIRO/CONSTRUTOR e OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTUGUÊS - Comum a todos

Conteúdos: 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classes de palavras - identificação e flexões. 5) Sinônimos e antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - Comum a todos

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos

Conteúdos: 1) Conhecimentos sobre o município de Peritiba: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos; d) Turismo. 2) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 3) Desenvolvimento sustentável. 4) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- PERITIBA. **Lei Orgânica Municipal**.
- PERITIBA. **Lei nº 1223**, de 02 de dezembro de 1999. Estatuto dos funcionários públicos municipais.
- PERITIBA. **Lei Complementar nº 39/2012**. Define a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.
- PERITIBA. Dados disponíveis <<http://www.peritiba.sc.gov.br>>
- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

JARDINEIRO

Conteúdos: 1) Noções básicas sobre jardinagem. 2) Noções de botânica. 3) O grupo de plantas e o tipo de propagação. 4) O solo. 5) As ferramentas e os equipamentos necessários. 6) Noções sobre o plantio (preparo do solo, substrato, adubação e compra das mudas). 7) A manutenção de jardins e o plantio e reforma de vasos e jardineiras. 8) Informações básicas sobre o cultivo de espécies ornamentais. 9) Noções sobre limpeza do local de trabalho. 10) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 11) Noções de higiene e segurança do trabalho. 12) Equipamentos de proteção individual e coletiva. 13) Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 14) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- PERITIBA. **Lei Orgânica Municipal**.

- Manuais e livros diversos sobre os conteúdos indicados.

PEDREIRO/CONSTRUTOR

Conteúdos: 1) Noções gerais sobre alvenaria, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. 2) Conhecimento sobre ferramentas e materiais de construção. 3) Noções sobre pintura, tintas e materiais. 4) Noções sobre instalações prediais e redes de drenagem. 5) Cálculos elementares aplicados à construção civil. 6) Noções de segurança e higiene do trabalho. 8) Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. 9) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 10) Segurança e higiene do trabalho. 11) Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 12) Proteção, prevenção e combate a incêndio. 13) Noções sobre primeiros socorros. 14) Equipamentos de proteção individual e coletiva. 15) Ergonomia. 16) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- PERITIBA. **Lei Orgânica Municipal**.



- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conteúdos: 1) Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran). 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- PERITIBA. **Lei Orgânica Municipal**.

- BRASIL. **Lei nº 9.503/97** e alterações - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
- Manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Para o cargo de MOTORISTA

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Pontuação. 5) Emprego e flexão de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes. 6) Emprego e flexão de verbos regulares. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Termos da oração.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos: 1) Conhecimentos sobre o município de Peritiba: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos; d) Turismo. 2) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 3) Desenvolvimento sustentável. 4) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- PERITIBA. **Lei Orgânica Municipal**.
- PERITIBA. **Lei nº 1223**, de 02 de dezembro de 1999. Estatuto dos funcionários públicos municipais.
- PERITIBA. **Lei Complementar nº 39/2012**. Define a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.
- PERITIBA. Dados disponíveis <<http://www.peritiba.sc.gov.br>>
- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: 1) Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran). 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- PERITIBA. **Lei Orgânica Municipal**.

- BRASIL. **Lei nº 9.503/97** e alterações - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
- Manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.



Para os cargos da TABELA 3 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PORTUGUÊS - Comum a todos

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - Comum a todos

Conteúdos: 1) Operações fundamentais. 2) Números inteiros, racionais e reais. 3) Problemas de contagem. 4) Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. 5) Unidades de comprimento. 6) Medidas de área. 7) Medidas de Volume. 8) Razões e proporções. 9) Divisão proporcional. 10) Regras de três simples e compostas. 11) Porcentagens. 12) Equações e inequações de 1º e 2º graus. 13) Sistemas lineares. 14) Juros simples e compostos. 15) Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 16) Probabilidades. 17) Resolução de problemas. 18) Logaritmos. 19) Probabilidade. 20) Progressão aritmética. 21) Progressão geométrica. 22) Análise combinatória.

INFORMÁTICA - Comum a todos

Conteúdos: 1) Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2) Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3) Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos Libre Office e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. 4) Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. 5) Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência.

CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos

Conteúdos: 1) Conhecimentos sobre o município de Peritiba: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos; d) Turismo. 2) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 3) Desenvolvimento sustentável. 4) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- PERITIBA. **Lei Orgânica Municipal**.
- PERITIBA. **Lei nº 1223**, de 02 de dezembro de 1999. Estatuto dos funcionários públicos municipais.
- PERITIBA. **Lei Complementar nº 39/2012**. Define a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.
- PERITIBA. Dados disponíveis <<http://www.peritiba.sc.gov.br>>
- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Conteúdos: 1) Educação e Sociedade. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Teóricos da educação. 4) Ação pedagógica com crianças de zero a seis anos. 5) O corpo na aprendizagem. 6) A construção do desenho Infantil. 7) O brincar. 8) Planejamento na Prática Educativa. 9) Organização do tempo e espaço físico para atividades pedagógicas. 10) Limites e educação. 11) Desenvolvimento infantil. 12) Inclusão Escolar. 13) Rotina na educação. 14) Primeiros socorros. 15) Higiene infantil: a) Importância. b) Higiene física. c) Mental e social. d) A higiene e a saúde. e) Hábitos de higiene. 16)



Cidadania. 17) Parâmetros Curriculares Nacionais. 18) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ARIÉS, Phillipe. **História social da criança e da família**. Guanabara.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros curriculares nacionais**.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: Com os Pingos nos is**. Editora Mediação.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Vol. 1, 2 e 3. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Educação Infantil: pra que te quero?** Artmed.
- DELVAL, Juan. **Crescer e Pensar: a construção do conhecimento na escola**. Artmed.
- DERDYK, Edith. **Formas de Pensar o Desenho**. Desenvolvimento do Grafismo Infantil. Scipione.
- GOLDSCHMIED, Elinor. **Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche**. Artmed.
- GOTZENS, Concepción. **A Disciplina Escolar: prevenção e intervenção nos problemas de comportamento**. Artmed.
- LA ROSA, Jorge (Org.). **Psicologia e Educação**. O significado do Aprender. Edipucrs.
- MACHADO, Patricia Brum. **Comportamento Infantil: estabelecendo limites**. Mediação.
- MÉNDEZ, Alvarez J. M., **Avaliar para conhecer, examinar para excluir**. Artmed.
- OUTEIRAL, José O. **Adolescer – Estudos Revisados sobre Adolescência**. Revinter.
- PEREIRA, Denise Zimpek e outros. **Criando crianças**. Editora Artmed.
- _____ (org) **Criando Crianças da Concepção aos 6 anos**. Artmed.
- PINTO, Ziraldo Alves. **Manual de Sobrevivência do Menino Maluquinho**. L&PM.
- WINNICOTT, D. W. **O Brincar e a Realidade**. Imago.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil**. Artmed.
- ZAGURY, Tania. **Limites sem trauma**. Record.
- Livros e Manuais indicados sobre os conteúdos acima.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conteúdos: 1) Noções gerais sobre: a) Anatomia Bucal. b) Instrumentação e equipamentos. c) Radiologia. d) Biossegurança. e) Esterilização do instrumental. 2) Materiais dentários: a) Amálgama Dentário. b) Materiais para restaurações estéticas diretas. c) Material odontológico para prevenção. d) Cimentos Odontológicos. e) Materiais odontológicos para acabamento, polimento e limpeza. 3) Promoção de saúde bucal: a) Responsabilidades dos profissionais de saúde bucal na promoção de saúde. b) Diagnóstico de Cárie. c) Avaliação do risco de cárie. d) Fluoretos. e) Dieta, saúde bucal e geral. 4) Fluoretação. 5) Instrumentais odontológicos. 6) Doenças infectocontagiosas e controle de infecção em odontologia. 7) Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. 8) Saúde bucal coletiva. 9) Epidemiologia da saúde bucal. 10) Levantamento em saúde bucal. 11) Atribuições e competências do ASB/TSB. 12) Normatização da profissão. 13) Políticas de Saúde Bucal. 14) Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 13) Organização da saúde bucal na Atenção Básica. 14) Principais agravos em saúde bucal. 15) Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida. 16) Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. 17) Relação da equipe de saúde. 18) Assistência domiciliar odontológica e o enfoque dado pela bioética personalista. 19) A questão do sigilo profissional em odontologia. 20) Prontuário odontológico. 21) Manual de boas práticas - biossegurança e vigilância em odontologia. 22) Bioética na prática odontológica. 23) Documentos odonto-legais. 24) Perícias em odontologia legal. 25) Atendimento a pacientes especiais. 26) Ética profissional. 27) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.889**, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
- BRASIL. **Resolução CFO-118/2012**. Código de Ética Odontológico.
- BRASIL. **Resolução CFO-085/2009**, de 30 de janeiro de 2009.
- BRASIL. **Resolução CFO-086/2009**, de 13 de março de 2009.
- BRASIL. Anvisa. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A Política Nacional de Saúde Bucal do Brasil: registro de uma conquista histórica**. 2006.



- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 17** - Saúde Bucal.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Especialidades em Saúde Bucal**. 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário** - Perfil de Competências Profissionais. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de Aids, Manual de Condutas**.
- ANUSAVICE, K.J. **Phillips Materiais Dentários**. Guanabara Koogan.
- ANTUNES, J.S.F.; PERES, M.A.; CRIVELLO Junior, O. **Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal**. Guanabara Koogan.
- BUISCHI, I.P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica** (Org.) V.22 EAP. Editora Artes Médicas.
- CHAVES S.C.; BARROS S.G.; CRUZ D.N.; FIGUEIREDO A.C.; MOURA B.L.; CANGUSSU M.C. **Política Nacional de Saúde Bucal: Fatores Associados à Integralidade do Cuidado**. Rev. Saúde Pública, 2010; in press.
- CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-SC. **Cartilha Cartum** - Saúde Bucal.
- CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-SC. **Manual de Boas Práticas** - Biossegurança em Odontologia.
- CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-SP. **Manual do TSB e ASB**. Volume 2.
- FIGLIOLI, M.D. **Treinamento do Pessoal Auxiliar em Odontologia**. RGO.
- GUANDALINI, S.L. **Biossegurança em Odontologia**. Odontex.
- KRASSE, Bo. **Risco de Cárie: Um guia Prático para Avaliação e Controle**. Ed. Ltda.
- MAROTTI, F.Z. **Consultório Odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares**. Senac.
- PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica**. Guanabara Koogan.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. Editora Santos.
- RAMOS, D.L.P.; CRIVELLO Junior, O. **Fundamentos de Odontologia: Bioética e Ética Profissional**. Guanabara Koogan.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica**. Santos.
- RIBEIRO, A.I. **ACD Atendente de Consultório Dentário**. Editora Maio ODONTEX.
- SANTOS, W.N.; COIMBRA, J.L. **Auxiliar de Consultório Odontológico**. Rubio.
- SILVA, R.H.A. e colaboradores. **Orientação Profissional para o Cirurgião-Dentista: Ética e Legislação**. Santos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdos: 1) Legislação. 2) Ética profissional. 3) Noções de anatomia. 4) Relações humanas no trabalho: equipe de trabalho e pacientes. 5) Noções de microbiologia: infecção e desinfecção. 6) Esterilização de materiais. 7) Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. 8) Medidas de conforto: a) Preparo do leito; b) Movimentação; c) Transporte e higiene do paciente. 9) Alimentação do adulto e da criança: a) Dietas; b) Administração. 10) Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. 11) Assistência aos pacientes nas eliminações. 12) Coleta de exames. 13) Verificação de sinais vitais. 14) Aplicação de calor e frio. 15) Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. 16) Hidratação. 17) Curativos. 18) Sondagens. 19) Cuidados no pré, trans e pós operatório. 20) Prevenção de acidentes. 21) Primeiros socorros. 22) Assistência no pré-natal. 23) Doenças comuns na infância. 24) Programas saúde pública. 25) Imunizações. 26) Procedimentos em clínica cirúrgica: a) obstétrica; b) pediátrica; c) centro cirúrgico e outros procedimentos de acordo com as atribuições do profissional. 27) Procedimentos. 28) Prevenção e controle das infecções hospitalares. 29) Saúde da Família.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde - <http://www.saude.gov.br>
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde - Departamento de Atenção Básica - <http://dab.saude.gov.br/>
- BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.



- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família** – Partes 1 e 2.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Revista Brasileira de Saúde da Família**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. **Manual de Enfermagem** – Programa de Saúde da Família.
- ALVES, Claudia Regina Lindgren. **Saúde da família: cuidando de crianças e adolescentes**. COOPMED.
- BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.
- COSTA, Elisa Maria Amorim. **Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar**. Rubio.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.
- MOTTA, A. L.C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.
- MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.
- RODRIGUES, EAC & RICHTMANN, R. **IRAS: Infecção Relacionada à Assistência à Saúde-Orientações Práticas**. Sarvier.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.
- VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.

Para os cargos da TABELA 4 - MÉDICO VETERINÁRIO e NUTRICIONISTA

PORTUGUÊS - Comum a ambos

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - Comum a ambos

Conteúdos: 1) Operações fundamentais. 2) Números inteiros, racionais e reais. 3) Problemas de contagem. 4) Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. 5) Unidades de comprimento. 6) Medidas de área. 7) Medidas de Volume. 8) Razões e proporções. 9) Divisão proporcional. 10) Regras de três simples e compostas. 11) Porcentagens. 12) Equações e inequações de 1º e 2º graus. 13) Sistemas lineares. 14) Juros simples e compostos. 15) Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 16) Probabilidades. 17) Resolução de problemas. 18) Logaritmos. 19) Probabilidade. 20) Progressão aritmética. 21) Progressão geométrica. 22) Análise combinatória.

INFORMÁTICA - Comum a ambos

Conteúdos: 1) Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2) Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3) Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos Libre Office e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. 4) Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. 5) Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência.



CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a ambos

Conteúdos: 1) Conhecimentos sobre o município de Peritiba: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos; d) Turismo. 2) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 3) Desenvolvimento sustentável. 4) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- PERITIBA. **Lei Orgânica Municipal**.
- PERITIBA. **Lei nº 1223**, de 02 de dezembro de 1999. Estatuto dos funcionários públicos municipais.
- PERITIBA. **Lei Complementar nº 39/2012**. Define a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.
- PERITIBA. Dados disponíveis <<http://www.peritiba.sc.gov.br>>
- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO VETERINÁRIO

Conteúdos: 1) Higiene/obtenção higiênica das instalações e estabelecimentos produtores de produtos de origem animal e seus derivados, Condições higiênico-sanitárias, Sistema APPCC, Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO) nas indústrias produtoras de alimentos. 2) Infecções, intoxicações e toxinfecções de origem alimentar e seus principais agentes microbiológicos. 3) Ciência e tecnologia da Carne. Estrutura do músculo, "rigor-mortis" e conversão do músculo em carne. 4) Zoonoses principais e suas bases epidemiológicas. 5) Clínica Veterinária. 6) Nutrição e alimentação animal. 7) Imunologia: conceitos básicos, imunidade celular e humoral, testes sorológicos, vacinas. 8) Reprodução animal. 9) Parasitologia veterinária. 10) Farmacologia: princípios de absorção e distribuição e ação das drogas, agentes antiparasitários na clínica veterinária. 11) Produção animal: genética, sanidade, nutrição e manejo da criação de espécies domésticas. 12) Legislação. 13) Ética profissional.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 7.889**, de 23 de novembro de 1989. Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 1.283**, de 18 de dezembro de 1950. Dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal.
- **Código de Ética Profissional**.
- ANDREATTI FILHO, R. L. **Saúde Aviária e Doenças**. São Paulo: Roca, 2006. 314 p.
- BEER, J. **Doenças Infecciosas em Animais Domésticos**. Livraria Universitária.
- BLOOD, D. C.; HENDERSON, J. A.; RADOSTITS, O. M. **Clínica Veterinária**. Guanabara Koogan S.A.
- BRASIL. Ministério da Agricultura. **Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal**. (RIISPOA).
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal** (PNCEBT).
- CEZAR, I.M.M.; QUEIROZ, H.P. Manual do Usuário - Embrapac
- COTTA, T. **Frangos de Corte: Criação, Abate e Comercialização**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2003. 237p.
- COUTO, R.H.N, COUTO, L.A. **Apicultura: Manejo e produtos**. 3 ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 193 p.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. Atheneu.
- GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Livraria Varela.
- GONÇALVES, P.B.D; FIGUEIREDO, J.R. de; FREITAS, V.J.F. **Biotécnicas Aplicadas à reprodução animal**. 2 ed. São Paulo: Roca, 2008.395p.
- HOBBS, B. C. ROBERTS, D. **Toxinfecções e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos**. Varela.
- JAY, J.M. **Microbiologia de alimentos**. Artmed.
- KEPLER, E.F. **Coleção Criar - Cruzamento em gado de corte**. Embrapa.
- LAZZARINI NETO, S. **Saúde do rebanho de corte**. 2 ed. - Viçosa: Editora Aprenda fácil, 2001, 134 p.
- MELO, A.L; PEREIRA, F.M.; MACHADO, J.G.S.R.; LOPES, M.T.R.; CAMARGO, R.C.R. **Boas práticas na colheita, extração e beneficiamento do mel**. Embrapa.
- MELLO, H.V.; SILVA, J.F. **Criação de Coelhos**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2003.266p.
- HAND, Michael S. et.al. **Small Clinical Nutrition**. 5th edition. Editora: Mark Morris Institute.



- MIES FILHO, ANTÔNIO. **Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial**. Vol. 1. Sulina.
- ORDÓNEZ et al. **Tecnologia de Alimentos** - Alimentos de Origem Animal. vol. 2. Artmed, 2007.
- OSÓRIO, A.L.A.R.; MADRUGA, C.R.; SOARES, C.O.; ARAÚJO, F.R.; JORGE, K.S.G.; MONTEIRO, L.A.R.C.; ALMEIDA, R.F.C. **Brucelose e Tuberculose Bovina: Epidemiologia, controle e diagnóstico**. Embrapa.
- PARDI, M.C.; SANTOS, I.F.; SOUZA, E.R. & PARDI, H. **Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne**. Vol. I e II. UFG.
- PEREIRA, F.M.; WOLFF, L.F.; LOPES, M.T.R.; CAMARGO, R.C.R. **Mel: características e propriedades**. Embrapa.
- QUINN, P. J. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. Editora Artmed.
- RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. Livraria Virtual.
- ROBBS, P.G.; NEVES, M.C.P.; SANTOS, F.M.; ROBBS, G.K; NEVES, J.F. **Sistema APPCC**. Dzetta.
- SILVA Jr, E.A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. Livraria Varela.
- SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P.R.S. et al. **Suinocultura intensiva: Produção, manejo e saúde do rebanho**. Concórdia: EMBRAPA, 1998. 388p.
- SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S.L.; BERNARDI, M.M. **Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária**. Guanabara Koogan.
- WEBSTER, Cynthia R. L. **Farmacologia Clínica em Medicina Veterinária**. Editora: Roca.

NUTRICIONISTA

Conteúdos: 1) O exercício da profissão de nutricionista. 2) Regulamentação da profissão de nutricionista. 3) Código de ética do nutricionista. 4) Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 5) Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. 6) Avaliação de perigos e pontos críticos. 7) Contaminação dos alimentos. 8) Higiene do manipulador. 9) Higiene na operação de preparo dos alimentos. 10) Fatores ligados à presença, número e proporção dos microorganismos. 11) Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 12) Educação em serviço e treinamento. 13) Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. 14) Planejamento de um lactário. 15) Fator de correção dos alimentos. 16) Cálculo do número de refeições diárias. 17) Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 18) Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 19) Nutrição na gravidez. 20) Nutrição materno-infantil. 21) Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. 22) Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 23) Equilíbrio de energia e manejo do peso. 24) Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. 25) Hepatopatas agudos e crônicos. 26) Desnutrição e deficiências nutricionais. 27) Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. 28) Pneumopatas agudos e crônicos. 29) Nutrição nas doenças gastrointestinais. 30) Macronutrientes e Oligoelementos. 31) Nutrição e Atividade Física. 32) Anorexia e Bulimia. 33) Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. 34) Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. 35) Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 36) Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 37) Nutrição e saúde coletiva. 38) Epidemiologia nutricional. 39) Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 40) Nutrição e saúde oral. 41) Nutrição e hipertensão. 42) Nutrição e doenças reumáticas. 43) Planejamento de cardápios para escolares. 44) Nutrição e saúde psíquica. 45) Educação nutricional para coletividades. 46) Segurança Alimentar e Nutricional. 47) Programa Nacional de Alimentação Escolar. 48) Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 49) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.048**, de 3 de setembro de 2009. Aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Código de Ética Profissional**.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 12**, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A creche como promotora da amamentação e da alimentação adequada e saudável** - Livreto para gestores.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação e Nutrição para as Famílias do Programa Bolsa Família**.



- BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para a pessoa idosa**. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Antropometria: Como pesar e medir**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 12 - **Obesidade**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 23 - **Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atividades - **Promoção da Alimentação Adequada e Saudável - Educação Infantil**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atividades - **Promoção da Alimentação Adequada e Saudável - Ensino Fundamental I**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Carências de micronutrientes**. Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Desmistificando dúvidas sobre alimentação e nutrição** - material de apoio para profissionais da saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez passos para uma Alimentação Saudável para Crianças Brasileiras menores de dois anos**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez passos para uma Alimentação Saudável** - Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Glossário Temático Alimentação e Nutrição**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático de preparo de alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Clínico de Alimentação e Nutrição** - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual das cantinas escolares saudáveis: promovendo a alimentação saudável**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual do Aluno** - Promovendo a alimentação saudável.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano** (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Rede Amamenta Brasil** - Os primeiros passos (2007 - 2010).
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
- AUGUSTO, A.L.P.; ALVES, D.C.; MANNARINO, I.C.; GERUDE, M.F. **Terapia Nutricional**. Atheneu.
- BURTON, B.T. **Nutrição Humana**. Mc Graw-Hill.
- CHAVES, N. **Nutrição Básica e aplicada**. Guanabara Koogan.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. Atheneu.
- GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Livraria Varela.
- GIGANTE, D.P.; KAC, G.; SHIERI R. **Epidemiologia Nutricional**. Fiocruz.
- GOUVEIA, E.L.C. **Nutrição: Saúde e Comunidade**. Revinter.
- KRAUSE, M.S.; MAHAN, L.K. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. Roca.
- MEZOMO, I.F.B. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração**. Loyola.
- OLIVEIRA, J.E.D.; MARCHINI, J.S. **Ciências nutricionais**. Sarvier.
- ORNELAS, L.H. **Técnica Dietética** - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
- PHILIPPI, S.T. **Nutrição e Técnica Dietética**. Manole.
- SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A.C. **Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. Manole.
- SILVA JR, E. A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação**. Varela.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA / SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO / SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF)**.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente** - Manual de Orientação. SBP, Departamento de Nutrologia.



- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola.** SBP, Departamento de Nutrologia.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Obesidade na infância e adolescência** - Manual de Orientação. SBP, Departamento de Nutrologia.
- TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. **Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição.** Atheneu.
- VITOLO, M.R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento.** Rubio.
- WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica.** Atheneu
- WILLIANS, S.R. **Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia.** Artes Médicas.



ANEXO III
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO 01/2019- MUNICÍPIO DE PERITIBA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

Peritiba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA DOADORES DE SANGUE

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº
_____, residente na Rua _____, nº
_____, Bairro _____, Município de
_____, Estado _____, telefones _____
_____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de**
inscrição ao cargo de _____, do
Edital de Concurso Público nº 01/2019, de Peritiba, SC, na condição de doador
de sangue pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de
novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina

Peritiba, SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA HIPOSSUFICIENTES

À
Comissão Coordenadora do Concurso do Município Peritiba, SC

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019 do Município de Peritiba, SC, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 01/2019.

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 01/2019 do Município de Peritiba, SC, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº _____;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 01/2019, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV – que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Peritiba, SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EVENTOS

Data - 2019	Evento
22/02	Publicação do Edital
25/02 a 28/02	Prazo para impugnação das disposições editalícias
04/03 a 03/04	Período de inscrições e envio de documentos para Pessoas com Deficiência
04/03 a 14/03	Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição e envio da documentação
19/03	Divulgação do resultado do pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição
20/03 a 22/03	Período para interposição de recursos dos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição
27/03	Divulgação do resultado dos recursos
04/04	Último dia para pagamento da inscrição
10/04	Divulgação da homologação das inscrições e local da Prova Objetiva
11/04 a 15/04	Período para interposição de recursos das inscrições
17/04	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
28/04	Prova Objetiva e Prova Prática - para Motorista e Operador de Máquinas
29/04	Divulgação do Gabarito Preliminar
30/04 a 03/05	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
10/05	Divulgação do Gabarito Oficial, Resultado da Prova Objetiva, da Prova Prática para Motorista e Operador de Máquinas e Classificação Final Preliminar
13/05 a 15/05	Período para interposição de recursos do Resultado da Prova Objetiva, Prova Prática e Classificação Final Preliminar
Até 24/05	Divulgação do Resultado dos Recursos e Homologação Final

Obs. Este cronograma tem caráter orientador, podendo sofrer alteração em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Peritiba em acordo com a Concursos SS1.